



Diário Oficial

ANO II N° 495

Rochedo - MS

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 05 de novembro de 2013

Criado pela Lei nº 609/2010

AVISO

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO MS DE MATO GROSSO DO SUL- MS, através da Secretaria Municipal de Produção e Obras, torna público que pretende adquirir um lote de terreno situado no perímetro urbano do Município de Rochedo-MS. A área deve ter tamanho entre 60.000m² (sessenta mil metros quadrados) e 80.000m² (oitenta mil metros quadrados), e estar servida por rede elétrica e rede de água, em área pavimentada ou próxima desta.

Os interessados deverão apresentar proposta com nome do proprietário, tamanho da área, localização (endereço), e preço de venda, no Setor de Licitação, situado a Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro. No período de 04 a 08 de novembro de 2013, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas.

ROCHEDO – MS, 04 de novembro de 2013.

João Cordeiro
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO N.º 088/2013

Rochedo – MS, 24 de outubro de 2013.

“Designa servidores municipais do quadro efetivo para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Rochedo-MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam DESIGNADOS os membros da Comissão Permanente Municipal de Avaliação Imobiliária, compostas pelos servidores públicos efetivos municipais abaixo transcritos:

- I – Paulo Eduardo Barbosa de Abreu – Fiscal de Obras e Posturas – **Membro;**
- II – Ricardo Sandim Ferreira – Assistente Administrativo – **Membro;**
- III – Layze Suenya Wanderley de Sousa Andrade – Engenheira Civil – **Membro.**

Art. 2º. Os membros Permanentes da Comissão Municipal de Avaliação deverão avaliar todos os imóveis das áreas urbanas e rural objeto de compra, venda, permuta ou locação que envolva o município

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA 367/2013

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 06 (Seis) meses de **Licença Prêmio**, à partir de 23 de Setembro de 2013 a 22 de Março de 2014, correspondente ao decênio de 20 de Setembro de 2003 a 19 de Setembro de 2013, a funcionária, **ELIZABETH FRANCISCO GABILAM COSTA**, Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo SOI 1, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 368/2013

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de julho de 2012 a 11 de julho de 2013, a serem usufruídas a partir do dia 01 de novembro de 2013 a 30 de novembro de 2013, a funcionária **FERNANDA SAKAMOTO**, Enfermeira, Símbolo SPS 3, Classe SA, Ref. I, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ANO II N° 495

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 05 de novembro de 2013

PORTARIA

PORTARIA 369/2013

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 06 (Seis) meses de **Licença Prêmio**, à partir de 01 de Novembro de 2013 a 30 de Abril de 2014, correspondente ao decênio de 01 de Abril de 1983 a 31 de Março de 1993, a funcionária, **CLEONICE SALETE THEODORO DA ROSA**, Assistente de Administração, Símbolo STM 3, Classe MA, Referência VII, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br